



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PósENQ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-2501 - FAX (48) 3721-9687
Homepage: www.posenq.posgrad.ufsc.br Email: ppgenq@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/PósENQ/2018

Aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química em 03 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre as regras para validação e equivalência de créditos em disciplinas e do exame de proficiência em língua estrangeira no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSC

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º De acordo com o Art. 35 do REGIMENTO GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UFSC, por ocasião do ingresso de alunos no curso de doutorado, poderão ser validados créditos obtidos em disciplinas de mestrado de cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, cursos de pós-graduação estrangeiros e cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela UFSC.

TÍTULO II

DAS REGRAS PARA VALIDAÇÃO DE CRÉDITOS

Art. 2.º Poderão ser aceitos e validados até o máximo de 18 (dezoito) créditos cursados no mestrado, nas seguintes condições:

§1.º Não serão validados créditos obtidos em disciplinas com nota inferior a 7,0 (sete), mesmo que tenham sido cursadas no próprio PósENQ. Para fins de conversão de conceitos em notas, será utilizada a tabela de conversão apresentada no Anexo I.

§2.º Poderão ser validados créditos obtidos em todas as disciplinas com aderência à área na CAPES (Engenharias II) e correlatas à Engenharia Química, mesmo que não haja disciplina semelhante no PósEnq. Será dada **equivalência** para a disciplina cursada no mestrado cuja ementa for mais que 75% coincidente com a disciplina oferecida pelo PósENQ.

§3.º Serão validados preferencialmente créditos obtidos em disciplinas equivalentes às disciplinas obrigatórias do mestrado do PósENQ.

§4.º Na sequência, serão validados créditos obtidos em disciplinas que tenham relação com a linha de pesquisa onde se situará o candidato, com as linhas de pesquisa do programa e disciplinas de caráter geral que possam se situar no contexto da Engenharia Química.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PósENQ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (48) 3721-2501 - FAX (48) 3721-9687

Homepage: www.posenq.posgrad.ufsc.br Email: ppgenq@contato.ufsc.br

§5.º Serão validados até 3 (três) créditos por disciplina. No caso em que a disciplina cursada for equivalente a 2 (duas) ou mais disciplinas do PósEnq, serão validados os créditos totais correspondentes ao número de disciplinas equivalentes. No cálculo de créditos será utilizado o sistema da UFSC, de 15 horas por crédito.

§6.º Não serão validados créditos obtidos em disciplinas sem conteúdo programático definido.

§7.º Não serão validados créditos obtidos nas disciplinas *Estágio de Docência e Estudo Dirigido*.

§8.º Poderão ser validados até 3 (três) créditos obtidos em cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UFSC.

§9.º Poderão ainda ser validados até 9 (nove) créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação em nível de doutorado, desde que estejam dentro do limite de 18 (dezoito) créditos validados.

TÍTULO III

DAS REGRAS PARA VALIDAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 3º Poderá ser validado um exame de proficiência em língua estrangeira, nas seguintes condições:

§1.º Caso o candidato tenha comprovado proficiência em língua inglesa na instituição em que cursou o mestrado, devidamente registrada no histórico escolar, a validação será automática ao ingressar no doutorado.

§2.º Em conformidade com o Memorando Circular n.º 32/2014/PROPG, de 01 de outubro de 2014, será considerada, para fins de validação de proficiência em língua inglesa, a comprovação de obtenção mínima de 47 pontos na parte de leitura do exame TOEFL iTP.

§3.º Serão aceitos certificados que comprovem proficiência em língua estrangeira nos níveis mínimos especificados no Anexo II.

§4.º Em todos os demais casos, será exigido certificado de proficiência em língua estrangeira emitido pelo DLLE/UFSC.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4.º As solicitações de validação de créditos e exame de proficiência em língua estrangeira deverão ser feitas por meio de formulário específico disponibilizado pelo PósENQ.

Art. 5.º Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PósENQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PósENQ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (48) 3721-2501 - FAX (48) 3721-9687

Homepage: www.posenq.posgrad.ufsc.br Email: ppgenq@contato.ufsc.br

ANEXO I - Tabela de conversão de conceitos em notas.

Notas	Conceitos
10,0	A
9,5	A
9,0	A
8,5	B
8,0	B
7,5	C
7,0	C
Abaixo de 7,0	E

ANEXO II – Nível mínimo em certificados de proficiência em língua estrangeira para fins de validação.

Inglês										
Cambridge	IELTS	TOEFL		TOEIC		BULATS	PTE		TRINITY	
		iBT	ITP	L&R	S&W		Academic	General	ISE	GESE
KET YLE Flyers	3,0 - 3,5	24 - 56	337 - 459	225 - 549	160 - 239	20 - 39	30 - 42	Level 1	ISE 0	3 - 4

Francês	Alemão			Espanhol	Italiano
DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
A2	A2	A2	A2	A2	A2